



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 31 de março de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1539 Ticket: 15390

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

Não há publicação.

**VIII) Atos Oficiais**

Não há publicação.

**IX) Concursos Públicos**

Não há publicação.

**X) Publicações Diversas**

Não há publicação.

**XI) Poder Legislativo**

**PORTARIA Nº 007, de 26 de março de 2020.**

Dispõe sobre devolução de numerário ao Executivo Municipal de Albertina e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhe são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Devolver aos cofres municipais o valor de R\$ 34.967,36 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se para que se produzam seus efeitos legais.

Albertina, 26 de março de 2020.

Demétrio Panicacci  
Presidente

Wantuilde Brentegani  
Vice-Presidente

Osmar Gomes Tenório  
Secretario

**PORTARIA Nº 008, de 26 de março de 2020.**

Dispõe sobre devolução de numerário ao Executivo Municipal de Albertina e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhe são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Devolver aos cofres municipais o valor de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais) nos meses de abril, maio, junho e julho de 2020;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se para que se produzam seus efeitos legais.

Albertina, 26 de março de 2020.

Demétrio Panicacci  
Presidente

Wantuilde Brentegani  
Vice-Presidente

Osmar Gomes Tenório  
Secretario